

CARTAS

A CERCA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Este — AVULSO — em forma de periódico, que se imprime na Typographia de J. J. Lopes, rua da Trindade n.º 1, só tem por fim publicar diferentes cartas e documentos, tendentes à Província de Santa Catharina, assinadas com as iniciais G. S. S.; não tem dia certo para sua publicação, e será distribuído só aos respectivos subscriptores, em casa do Sr. Alexandre Francisco da Costa, rua Augusta n.º 43, onde se subscrive a dois mil reis por vinte números desta folha.

(130000)

CIDADE DO DESTERRO,

SEXTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1857

N. 5.

CORRIGENDA.

No Avulso n.º 10 — in fine em vez de à Carta n.º 1 lê-se: ao Avulso n.º 1 : e na pag. 2^a coluna 3.^a linha 5.^a lê-se: Carta n.º 27.

No Avulso n.º 4 pag. 4.^a coluna 3.^a § ultimo em vez de Julho de 1799 lê-se: em 9 de Julho de 1766. E na linha antepenúltima lê-se — bem geral, que se lhe —

CARTA N. 30.

O 5.^a Documento, que acompanhou o Ofício da Presidência de S. Paulo de 21 de Setembro de 1844 he o seguinte: « Copia do Capítulo de uma Carta, a que escreveu o Governador de Viamão « José Marellino de Figueiredo ao referido Capitão mór. Antonio Corrêa a Pinto com a data de 14 de Fevereiro « de 1771. »

« Sor. Capitão mór Antonio Corrêa a Pinto — Recebo a carta de Vm. de 7.^a de Janeiro passado, em que se refere a outra mais antiga, a que já fiz respostas, e como nestas me diz, que don. « Antônio Rodrigues pobrissimo moradur, a que diz ser d'essa Villa, é obrigado por alguns Ofícios destas Províncias aos exercícios de serviço militar, eu por satisfação de Vm., evitar divirtas com os confiante, e servir a Vm., remitindo a Portaria inclusa, para que se lhe obrigue o tal homem deixando sempre o direito reservado a quem o tiver, e mo sou obrigado. »

Ainda que da leitura isolada desse Capítulo da Carta supra transcripta não derivaria eu a suposição de que elle tivesse applicação à questão de limites entre as Províncias de Santa Catharina e do Paraná, tendo elle sido enviado como tal com o cit. ofício de 1844 pela Presidência de S. Paulo, com quem era então a questão, como tal o devo eu aqui tomar e assim observarei: 1.^a que a sua data me incita anachronismos na palavra Villa, que só foi criada em 22 de Maio de 1771, e na palavra Província, que só foi usada pela extinção das Capitanias geraes, quasi ou coevamente com a Declaração da Independência do Imperio: anachronismos que me collocam no embaraço de não saber como explicá-los, por isso que me repus-

grado essa ignorância, ou dom propheticó, nesse Governador de Viamão, ou outra causal (m. carta n.º 8); observarei: 2.^a, que na falta de copias do já cit. Ofício de 16 de Agosto de 1766: do referido neste Capítulo como resposta já feita; da integra desse, cujo Capítulo fica acima transcripto; e da Portaria no mesmo inclusa para que se não obrigue o tal homem he este transcripto Capítulo do Ofício de 14 de Fevereiro de 1771 suficiente, evidente e irrefragável prova, t.^a de que esse Governador de Viamão se tinha por, e era o reconhecido Governador desse distrito: que a cit. Provisão de 20 de Novembro de 1749 (m. carta n.º 2) tinha dividido septentrionalmente pelo Rio Negro e Iguassú como confirmáram, muitas Ordens (m. c. n.º 22) e Ordem do Governador geral datada de 20 de Junho de 1750, transcripta a pag. 49 da Folia impressa do Exm. Presidente de Santa Catharina no 1.^a de Março p. p., bem como de que esse Governador de Viamão não considerava se não como um confinante desse seu distrito o Capitão mór Regente (m. c. n.º 28) do Sertão da Curitiba Antonio Corrêa Pinto, 2.^a Prova de que este Capitão mór em 7 de Janeiro de 1771, pedindo para o habitante de Lagos Lourenço Rodrigues da Rocha, como se assinou em outavo legar no auto da criação de Villa em 22 de Maio seguinte) dispensa dos exercícios e serviço militar, reconhecia no Governador de Viamão a autoridade superior desse distrito septentrionalmente contínuo pelo Rio Negro e Iguassú com o Sertão da Curitiba, do qual elle era Capitão mór Regente, bem como, sabendo-se que a autorisação de que este serviço para crear Villa be datada de S. Paulo em 4 de Setembro de 1770, e que por con quencia no cit. 7 de Janeiro já está devia estar em poder do dito Capitão mór, facilmente se deduz, que este agente dessa accessão industrial repetia as suas supplicantes e provavelmente atenciosas cartas, quanto mais se approximava o trabalho d'as canis parturiens cujo desfecho se viu em 20 Setembro de 1776 e 16 de Janeiro de 1777, por occasião de mandar o mesmo Governador estabelecer no rio Canhas o Registo de S. Jorge por um destacamento ás ordens do Alferes M. Vaz Pinto, aos quais se

fez guerra de fome, autorizada pelo Capitão General, e Junta de S. Paulo, impondo as penas de prisão, remessa para S. Paulo e discricionarias, aos habitantes que mesmo a diñeiro vendesssem algum mantimento ás gentes desse Registo e Destacamento; que assim e principalmente, como he de crer, pela ocupação da Ilha de Santa Catharina pelos Espanhóis nesse mesmo anno, teve de retirar-se para ser applicado a objectos de maior urgência? Muito esclareceria o ponto histórico a respectiva correspondência do Governador de Viamão José Marellino de Figueiredo com o Vice-Rei e Junta da Fazenda do Rio de Janeiro; na qual teríamos por certo as reclamações daquele Governador: na falta dessas e mesmo das reclamações dos Governadores de Santa Catharina poderão os Leitores suppô-las pela transcrição do seguinte trecho do Ofício que em 31 de Outubro de 1787 dirigi o Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza ao Governador de Santa Catharina José Pereira Pinto: « Recebi a carta de Vm. na data de 14 de Setembro a.p. p. ... Não duvido, que os limites dessa Governo se tenham apertado com a usurpação d'ss terrenos, que tem appropiado a Capitania de S. Paulo e que a Villa de Lagos haja de pertencer ao Distrito dessa Ilha; mas sendo certo, que não devendo igualmente reclamar os Terrenos usurpados, por serem todos pertencentes a S. Magestade, « ainda que em diversos domínios, nem também convir na posse, que delles tem arrogado a Capitania de S. Paulo; não posso escrever imediatamente ao Governador actual para fazer praticável a piedade da Villa de Lagos até essa Ilha, como também a Estrada até a Serra Geral, sem me pôr nas circunstâncias ou de aprovar o mesmo, que me parece repugnante, ou de reclamar, « o que não me parece por ora conveniente, e só o farei por um modo indirecto, se Vm. não pudér concluir da sua parte esta importante obra » (ora a Estrada para Lagos) « sem depender da ilha daquela Capitania, ou do Capitão mór da mesma Villa das Liges, como me acabá de participar na sua sobre-dita carta. . . . »

N. B. Além de ser authentica a co-

ria de que transcrevo; segundo esta, foi a carta, e deve achar-se, registrada a fls. 149 V. do respectivo Livro 3.^o na Provedoria da R. Fazenda aos 7 de Julho de 1790 pelo Escrivão M. J. Ramos de ordem do dito Governador J. P. Pinto o transcreve em sua Fella, o Exm. Presidente da Província.

Este Ofício do Vice Rei responde à participação da abertura da Pista para Lages através do certo intermedio, providenciando para a abertura da Estrada e conclui: «Devo Vm. com tudo a da minha parte louvar o incansável esforço do Alferes Antônio José da Costa, e que constante detramento, e ainda a sua custa acabou de executar um projecto de tanta consequência, e principalmente a sua constância com que a suportou as grandes fadigas, e em comodos, que bem se conhecem do Distrito da sua Berrota, dando com o seu exemplo as mais evidentes provas de zelo, com que se empregou no serviço de S. Magistadre. Deos G. etc.»

Conclui a uninha Carta n.^o 28 alludindo a s possíveis preconceitos ou relações de parentesco e amizade, que talvez hoje haja nos influentes dos moradores do Campo das Palmas etc., e por consequência julgo a propósito mencionar aquis quais erão os que havia na época e a respeito do facto, a que se refere o supra dito Ofício do Vice Rei, resumindo e transcrevendo o Ofício que a Câmara de Lages (registrado a fls. 103 V. do Livro 1.^o) escreveu em 27 d'Agosto de 1787 ao Capitão General de S. Paulo José Raymundo Chicherro: Participa-lhe, que tendo-se acumulado o caminho para o Tubará, tanto os seus antecessores e elles escrito a aquella Câmara (da Laguna), mas que não tem podido obter se não as suas cartas, e que enviam copia, e «Tambem fazemos escrito a V. Ex. que no dia 8-9-91 e crente mez chegou a esta Villa um Alferes de Auxiliares da Ilha de Santa Catarina, vindo daquelle ate esta pelo vertio abrindo com gente uma pica la com a qual chegou ate dentro a dos limites desta Capitania, Comunica o distrito perto desta Villa e diz que por razem do seu governador é que aquelle mandara abrir aquella picada a por ordem do Sr. Vice Rei; da este abridor o Titulo bocalmente desta pica cada a algumas pessoas, que he para se abrir caminho daquelle para esta Villa, para se commercializar deste para aquelle porto e quasi segura na sua expressão ser aquele mais visitado da Villa da que a da Laguna, e como entrasse o tal abridor nos limites da desta Capitania da qual V. Ex. he o abreviatura de Sr. ou de Governador e com semelhante servizo sem apresentar de V. Ex. ordem, nem do Sr. Vice Rei, ainda que se a trouxessem não teria obrigaçao de nos apresentar, nem nos de lh a pedirmos, por não ser isso da nossa inspecção, segundo nos parece, porém o nosso empenho he sempre executarmos o que Deos e S. Magistadre mandam, determinado por V. Ex., razão porque supplicamos a V. Ex. seja servido dignar-se de nos

a fazer merecê dizer o que devemos obrar a este respeito, quando o dito Governador mande abrir o dito caminho, a se devemos consentir, ou impedir ou ajudar a que tocar aos limites desta Capitania e continente, e se devem ir os Oficiais da Camara desta Villa e mar a posse por esse novo caminho e sentarmos marcos para divisão deste continente com o da Ilha Dois Girard &c. e

Nem mais os Leitores quão pouco proprios erão esses preconceitos na Camara, que em 17 de Abril desse mesmo anno (Livro 1.^o de registro fls. 97 V.) se dirigira ao Capitão General de S. Paulo José Raymundo de Chicherro, avisando o pedido de 13 de Setembro de 1786 e avisando que existe uma quadrilha de salteadores, que roubam fazenda e horas, que consta terem passado até as terras de Espanha e ali atacado uma parilha de Indios, que malarão e roubaram tudo o matando, bois, e carros, deixando dous vivos para ajudarem a conduzir o roubo, e depois os malarão para não darem notícia daquella malfeitoria; que apanhando-se um, e metido na cadeia, foi esta arrombada e queimada em parte, bem como o tronco, que neuras Justicas civil e ecclesiastica, nem o Capitão tem forças para os reprimir por ter este só trez soldados e um no Registo da Serra (creio que no caminho para Lages) e pedem 20 soldados ao menos; depois do que acima resumido continuam «outra supplica fazemos de novo a V. Ex. muito importante, que vem a ser dignar-se de nos determinar a saída, a que se ha de dar aos presos de crimes, que devem ser remetidos a Cabeça desta Comarca ou a Belaçao, o caminho, que devem seguir pela razão de ser desta Villa á da Curitiba um certo e muito extenso despovalo e infestado a os Gentios e cheio de malfitores de todos a qualidade, como está hoje este continente, que naturalmente não deixará chegar pessoa alguma a cabeca da Comarca, seguindo-se disso novos inconvenientes, pelo que rogamos a V. Ex. que se dignie alcançar do Sr. Vice Rei ou dos Srs. da Relação mandem para que a Justica da Villa da Laguna receba os presos, que desta Villa forem remetidos para os remetentes Dr. Ovidor da Ilha de Santa Catarina para o dito Sr. os remeter para o Paraguai pela Costa ou para o Rio de Janeiro por ser a dita conducta daqui para a Villa da Laguna ávela que por certo, porém mais seguro e mais favoravel, Deos Guarde etc...»

II: com fundo de justica a Camara de Lages o declarar que esse estremecimento causado pela apparicao daquelle Alferes foi pouco duravel e assim já em 27 de Março de 1791 passarão attestado (regist. no Livro 1.^o a fls. 122) aos bons serviços do Governador de Santa Catharina Jose Pereira Pinto, Sargento mór do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro, na abertura da Estrada, cujas vantagens enumerão, pelas quais mandarão tambem abrir a parte pertencente aquelle distrito.

Bem como em 17 de Abril do mesmo

ano dirigirão Carta (regist. ibi a fls. 122 V.) ao Coronel Governador da Ilha de Santa Catharina Manoel Soares Coimbra agradecendo-lhe as comodidades por elle prestadas ao commercio daquelle Villa em suas relações com a de Santa Catharina, que desde há muita appreçação...»

E depois em 12 de Julho de 1797 dirigirão a S^o Magistadre A Rainha Representação (regist. em 15 de Agosto no Livro 2.^o a fls. 1 V.) em que começam: «Primeiramente, sendo esta Povoação útil e importante a V. Magistadre não só por ser fronteira francesa das Missões do Uruguai, Domínios de Espanha (m. carta n.^o 6) mas por ser a estrada a única por onde transita o grande numero de animaes do Sul, de que dependem as trez Capitanias de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes...» Em 2.^o lugar nós como fidelissimos vassallos de V. Magistadre ou-la-mais «nós enchemos de consternação quando considerarmos ser esta como ja dissemos uma fronteira franca ao Espanhol, que por estar mal levantada e em consequencia mal fortificada, pode o mesmo Espanhol lembrar-se de a invadir e chegar outra vez a possuir-la;... Em 3.^o lugar... são indispensavelmente necessarias no menos duas povoações «mais com freguezes establecidas nas paragens que parecerem mais convenientes...». Entretanto só podemos seguir a V. Magistadre, que desde um rio chamado Pelotas, que he a divisa desta Capitania com o Continente do Rio Grande ate os limites da Freguesia de Santo Antonio da Lapa onde finda o Distrito desta Villa, haverão mais de noventy lego («Prvisão de 20 de Novembro de 1749, m. C. n.^o 2») E do cume da Serra onde confinam os limites de Lages com a Ilha de Santa Catharina até o centro dos certos dilatados, que o gentio, está povoado do Alvará de 9 de Setembro de 1829, m. carta n.^o 4) «não tem limite a sua extensão («Prvisão do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1747 m. carta n.^o 6).»

Em 4.^o lugar... E sendo daqui mais facil e breve para a Ilha de Santa Catharina, cujo porto he importantissimo pela comodidade da sua barra, a exportação das carnes secas, boiada, courama, e ate de queijos, mantendo trigos e todos os mais generos da laboura, que daqui se podem conduzir em cargas pelo caminho, que se abre para a mesma Ilha (se este conservar aberto e limpo e se povoar, «não como actualmente se acha), ja se vê a vantagem que terá V. Magistadre... Em 5.^o lugar...» pedem providencias ecclesiasticas, especialmente Parochos collados, douto e prudente...»

Em ultimo lugar...» pedem professor de primeiras letras e linguas para terem homens habilitados para os cargos e sacerdotes do mesmo paiz. «E concluimos esta nossa justissima representação com dizer: Que para se formarem as duas Povoações, que suplicamos, são precisos ao menos 800 Casas vindos das Ilhas em direitura à

de Santa Catharina para dahi se trans-
portarem para esta Villa, que nella
deviam ficar 200, e os mais reparti-
ciam se pelos estabelecimentos das du-
as povoações novas, que se fizerem,
e dando-se-lhes pela Provedoria da Re-
al Praça da mesma Ilha (onde V.
Magestade tem em ser para os Cazaés
mais de 900 Armas e ferramenta rus-
sica em bastante quantidade) o adjuto-
rio, que V. Magestade por grandeza
e Real mandou dar aos primeiros e ma-
is povoadores, que para ali vieraõ. Por
tudo esperamos que V. Magestade se-
ja servido assim o ordenar pelas repa-
rências, que parecerem mais proprias á
prompta execução, das Suas Reaes
Ordens, e que pela Repartição da dita
Ilha de Santa Catharina, d'onde tudó
se conduz com mais facilidade e brevi-
cidade para esta Villa, se nos dé polvo-
ra e mosquetaria para nos prevenirmos
e defendermos entretanto dos frequen-
tes ataques do Gentio Bugre. Quanto
ao mais, à fertilidade de fructas silves-
tres, peixes dos rios, e bondade do cli-
ma e dos matos. As caças de diferen-
tes Aves e Feras comedíveis, o gado
e alçado, os fecundissimos Campos sen-
do cultivados e o haver já este princi-
pio de Povoação tudo pode facilitar a
nova colonia. Da qual vera V. Mages-
tade em breves annos os imensos redi-
ditos; que se tirão para a R. Corda,
pois, se a pequena povoação de Lages
rende no trienio para V. Magestade
reis 2:900\$, como se mostra do do-
cumento junto, se esta for augmenta-
da com maior numero de cazaes, e se
fizerem as novas e indispensaveis Po-
voações, além das maiores vantagens,
que V. Magestade tira na segurança
daquelles os Reaes Dominios não tem
duvida, que a proporção do maior nu-
mero dos que os povoarem, hao de ren-
der avultadíssimas sommas. Villa de
Lages em vereança de....»

Creio estes documentos suficientes
para evidenciar aos leitores que apesar
dos desejos que tinham os Habitantes de
Lages em 13 de Setembro de 1786 e em
17 de Abril de 1787 de melhorarem a
sua comunicação com o litoral, Para-
naguá, e Rio de Janeiro pela Laguna e
Ilha de Santa Catharina, ainda assim,
simples conhecedores praticos das locali-
dades especiais que percorriao, ficaram
perplexos com apparecer-lhes lá, pré-
cursor do que anhelavam, o Alferez A. J.
da Costa em 9 de Agosto de 1787, por
ordem do Vice-Rei Luiz de Vasconcelos,
que, ilustrado como era e baseado
nas informações dos homens da scienca
a quem a duradoura guerra e as com-
missões especiais tinham tornado tam-
bem praticos das respectivas principais
localidades, fazia dar os primeiros pas-
sos para facilitar aos Habitantes de La-
ges essa mesma comunicação, em grao
maior do que a sua simples practica lhes
permittia antevierem, e que em breve
tempo os fez tornar de perplexos em sec-
torios e apologistas, como se ve no ex-
tracto do ultimo documento transcrip-
to; bem como creio que a vista desse
resultado nao me terao por ousado em
tirar delle e prognosticar o mesmo exito.

Já eu disse (m. carta n. 2, segundo a
Falla Presidencial de S. Paulo em 1844) que os Campos de Palmas distanciam da
Villa ou Cidade da Coritiba 80 legoas, e
que segundo exploração mandada fazer
pela Camara municipal dessa Villa po-
derão ser reduzidas a 40 legoas; aquelle
facto e estas esperâncias, (as quais, apesar
do mappa oficial ja cit. na m. carta n.
28, e de Van Leide e outros merecendo
de Longitude a diferença de 3 1/2 a 4
1/2 graus, em latitude de 25 gr. S., ou cerca, eu admittirei por acreditaveis)
apresentao-me esses habitantes de Pal-
mas nas circunstancias das de Lages em
1786 e 1787, como acima transcrevi;
bem como fazem-me admitir a possi-
bilidade de que elles fiquem —esfuper-
factos! (como diz o Exm. Presidente do
Paraná em 1854 m. carta n. 2) quando
se trate de abrir a estrada de comuni-
cação directa entre aquelles campos e
a Villa de Lages; mas tambem nao posso
deixar de coneluir, que quando practi-
camente pudereim transitar por essa es-
trada de muita vantagem, dárão teste-
munho de grajaldas (como os acima re-
feridos de Lages em 27 de Março e 17 de
Abril de 1791) nos que lhe tiverem faci-
litado essa comunicação, que lhes de-
ve ser tanto mais vantajosa quando ac-
companhada das vantagens que devem
derivar das que estão delineadas e em
comego para cruzar a serra geral para a
Cidade e porto de S. Francisco, que es-
tão na mesma latitude da parte septen-
trional daquelles campos, ou para a do
Itajahy, como aventei na minha carta
n.º 24, rio que nasce segundo as infor-
mações recentes entre o Canoinhas e
Negro e assim nas imediações dos mes-
mos campos, que habitão ou de que es-
tão de posse. —

Comecei esta carta transcrevendo o
Capitulo da Carta do Governador José
Marcellino de Figueiredo, do qual tanto
os cit. Annaes do Rio Grande nota a pag.
177, como Mr. Pizarro T. 9 pag. 360,
fazendo a devida justiça ao seu bom go-
verno e pessoal mérito, tornando histó-
ricos os dous nomes por que elle foi co-
nhecido em diversos tempos da sua vida;
isso me induz a acrescentar aqui o que
por tradição sei a cerca dessa circunstan-
cia, ainda que para isso me seja preciso
divagar um tanto, se bem que em obje-
cto, cuja glória he commun a todos e
mesmo partilhada no campo e no gabi-
nete promiscuamente por hisetlos no
Brazil, alguns dos quais conhici: mas
se alguma vez a divagação appresentar
laivos nostalgicos, espero que me sejam
desculpados. E assim:

Em 1808 Junho 18, dia de gloria pa-
ra a Cidade do Porto pelo arrojado feito
nesse dia ali começado, que mereceu lhe
á gloria de em seu Escudo por ordem do
Sr. D. João 6.^o augmentar, distingindo
das duas Torres, que o já ornavaõ, dous
Braços vestidos de armadura; um sus-
tentando a Bandeira Nacional, symbolo
da q' nesse dia (ao grito de viva a Caza de
Bragança, cuja cessação de reinar a in-
trusão tinha proclamado) alegra, despre-
gara, e pelo conto da haste firmara no
solo do Campo de Santo Ovidio, e, se

bem que inconscia do futuro, marcara
assim no calendario um precursor anni-
versário do desde então (ao menos para
min) famoso dia, que a Providencia ti-
nha destinado para acabamento da gran-
de luta nos campos de Waterloo; o ou-
tro braço, sustentando é como brandin-
do uma espada entrampada no loure, sym-
bolo das glorias guerreras, que os con-
temporaneos teuves na memória e já sa-
do dominio da historia, mas que foram
comemoradas por essas duas espadas, que
primeiro se desembainharaõ e fadeceraõ
a Bandeira ao soar o Viva, que foi cor-
respondido logo por milhares, em vozes
bocas assim ecoando, com a presteza
do relâmpago os levou a tomar armas,
e repelir o bicho, que, como o ribombo
do trovao, repercutido de bocca em bocca
fez explodir o sopeado fanatismo patri-
otico, de todo o Reino, em poucos dias
todo em armas. Creou-se então ali um
Governo Provisional, ao qual vieram dar
preito os Gouvernadores das Províncias,
entre os quais o de Traz-os-montes, o
superdotado José Marcellino de Figueire-
do, alias Manoel Jorge de Sepulveda; eu
vi esse anciao de venerando aspecto, in-
culcanlo de estatura 66 a 68 polegadas
portuguezas, agradecendo as victorias
da multidão pela portinhola da litera
em que vinha, porque a sua avançada
edadé ja lhe nao permittia montar a
cavalla, entrar para o Paço do Bispo,
Presidente do Governo, que ali funcio-
nava; he de entao que eu tenho a tradi-
ção, que segue:

Em meado do século passado estan-
do em um batequim em Lisboa, tomán-
do algum refresco, um oficial do exercito
portuguez chamado Manoel Jorge de
Sepulveda entrou no trez officines estran-
geiros, que tinham atraia das mezgas, onde
espiritualisados, ou pelo q' fosse, come-
çara a tractar d'El-Rei em tom de chis-
ta e de modo a serem bem ouvidos pelo
primeiro, o qual tendo mansamente a-
cabado de tomar o refresco, levantou-se
e chegando-se a meza onde estavão os
trez, disse-lhes, que tendo elles tracta-
do d'El-Rei tão desrespeitosamente di-
ante de um official do seu exercito, ti-
nhão imposto a este o dever de pedir
lhes salvação e a exigio. Se El-Rei ti-
nha sido chasqueado antes, nao o fi-
rentem o official e a pedida satisfa-
ção; o resultado foi que dahi a pouco os
chasqueadores tinham recebido quin-
te ou graves ferimentos, e Manoel Jorge
de Sepulveda tinha desaparecido. Era
os punidos pessoas de altas gerarchias,
assim houverao reclamações e pesqui-
zas diplomáticas, e outras, mas o aggres-
sor foi tão feliz ou tão seu protegido pe-
los seus amigos, que ninguem pôde des-
cobri-lo. Tempos depois apareceu no
Rio de Janeiro um official de nome José
Marcellino de Figueiredo, que foi nome-
ado para o Rio Grande do Sul, que go-
vernou muitos annos, depois dos quais,
talvez por terem as circunstancias inau-
gurado, apareceu outrora vez no exercito de
Portugal o seu antigo official Manoel Jorge
de Sepulveda. Seu primogenito foi
(não sei se 1.^o ou 2.^o) Visconde de Er-
vedosa.

Ha pouco tratei das duas espadas, que primeiras se apresentaram Iadeando a Bandeira no tão celebre dia 18 de Junho de 1808; foram brandidas por dons labores, cujos nomes a minha reminiscencia dos 13 annos, que em entanto tem, me apresenta serem o Major Luiz Cândido, talvez do Estado maior, e Capitão Mariz, do Regimento de Artilharia n.º 4; isto he os dous homens, que souberam aproveitar o momento de desventurado descontentamento e bulício popular para tornar las de eficiente patriótico entusiasmo, fazendo sahir do Quartel onde a linhão oculta, condusida por teceiro a quem tinham para isso conviado, essa Bandeira, que vieram de espadas desembainhadas firmar fôra no campo de Santo Ovidio, e ahí standar com o bracho de — Viva a Caza de Bragança — que acompanharam de expressões equivalentes as seguintes:

« As armas, cidadãos, he tempo, as armas,
« Lysia, a flor das Nações, a mae da Glória,
« A pátria dos heróes, a nossa pátria
« Em triste desamparo infeliz orphâa,
« Li-la-nas unhas empolgada grita
« De teculentas sanguinosa aguas;
« Fribra meu coraçao arqueja, estala,
« P'ra momentos se escop o sangue todo
« O Throno já cahio, o sceptro Augusto
« Por compaixão de generosas vagas
« Que me dê respeito o collo
« N'outro hemisphero fui dar honra e lustre;
« Surtas das Unhas de Cabral a souória
« E estrada lhe apontou, valeo lhe agora
« Não sao de cabinejo avidos planos
« Eure-dakas políticos mistérios
« Sou eu que estou ferida, o Throno, o Templo;
« Armas, Cidadãos, he tempo, as armas,
« Quem tem com' mais afflito, a paz amida,
« Que sacrifícos, que já fiz por ella,
« Cuidava que a inocência, que a virtude,
« Ou a utilha重庆, que a hora mala
« Escudos eram contra ho'is sujeitos,
« Eu o Tyrano, presergon intruso,
« T'rentes de illus' e deza entrou
« E os circulos se alastr' ao Tejo, o Douro,
« Bajado as praias vidião ligar
« Guiado à terra su' p'co globo,
« Eis de improvviso rapida rebeita
« Enfalto o monstro empéculhantes hydras,
« As armas, Cidadãos, he tempo, as armas.
Unicas reminiscencias de um impresso anonymous, ou Proclamação à resistência, justificada por excellente detalhada narração da usurpação e precedentes).

Isom desses dous homens foi escolhido também para membro da Junta governativa, cuja guarda foi confiada ao Batalhão de eclesiasticos seculares e regulares, que também se arcegionaram; eu vi por varios dias esses dous homens vitoriosos pelas turbas com o nome de Libertadores, sempre que algum delles apparecia em publico; passados alguns dias esses dous homens foram prezados den-

tro da caza (Páço episcopal) talvez na sala das Sesões do Governo, fôrão secretamente conduzidos as prisões da Beiraço, e por esta sentenciadas à morte, subiram para o Oratório; mas fôs-se por compaixão ou por q' re se recesssem de expôr ao Povo os seus Libidinades como justificavam, na noite precedente fôrão elles secretamente tirados do Oratório; não tendo p'ra n' preventa a Misericordia, fez esta, como era de uso, saber de manhã a Campa a tirar esmolas para as missas; amontoou-se o Povo a porta da cadeia, e quando saobr' da saita desses homens do Oratório, começou hum horborimbo e quietoço popular, que pôs em risco os governantes e pariu a conhecida Restauração, se estes não se appressem em declarar, que os dous tinham nessa noite sido embecados abordo de hum navio (creio chamado S. José Americano) que se achava ja fora da barra em viagem para o Rio de Janeiro, e assim enviados ao Senhor D. João 6º; verificado o facto acalmou-se o Povo; mesmo sem saber o crime, que fôr mysterio e continuou; nem pode jamais saber o desfecho, que deve ter tido lugar no Rio de Janeiro, e assim interessar em parte a respectiva historia; bem como a philosofia da humanidade o saber como um feito de alta gloria para os seus authôres pôde ficar sopitado no esquecimento por hum crime ou por uma intriga.

Desterro 9 de Junho de 1837.

G. S. S.

CARTA N.º 31.

Lendo no «Jornal do Commercio» n.º 141 de 24 de Maio p. p. a resenha da 1.ª Sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro vi no expediente noticiado a reunião, feita pelo Ilh. e Exm. Sr. João José Coutinho Presidente desta Província, dos Avulsos n.º 1 a 4 destas Cartas: 3.º Exibiu tudo a generalidade de associar estas Cartas, encorajando-as a gloriar que S. Ex. o alquanto no seu hero e magistralmente elaborado «Código Limites da Província — da Faz. de S. Ex.» nasbentos da Assembleia Legislativa da Província; pela qual a mesma Assemblea votou a S. Ex. os justos e devos aggradecimentos, quiz' dar manifestações a sua generosidade levantando as a honra de serem apresentadas sob o prestigio de S. Ex. ao Instituto. Na advertência que faz em frente da reunião das primeiras 19 Cartas, (Avulsos n.º 1, a 1.º) emiti os votos de agradecimento, pela honra que os colaboradores desta publicação entao receberam de S. Ex., hoje encontro-me reiterarlos como f'co, e dar-lhes a expansão, que S. Ex. deu à sua generosidade.

Vi igualmente appresentado sob o prestigio de S. Ex. hum exemplar da Memória Histórica da Província de Santa Catharina, e por engano que devo supor tachigraphico, atribuída a sua composição ao Redactor destas Cartas, cum-

pre-me retificar esse engano; e declarar, que essa Memória he do Sr. Major Manoel Joaquim d'Almeida Coelho, e o mo se acha estampado no frontispicio do impresso.

Tocando nessa Memória corre-me o dever de alguma cosa dizer a respeito dessa protogia literaria, terceira que eu conheço do mesmo Autor, q' qual por certo deve ter merecido, quando mais não queirão conceder-lhe, a gloria de amor ao trabalho e de aplicação, com dedicação não comum, em projeto e esclarecimento das causas do seu paiz natal.

Na nessa Memória algumas noticias das quais discordo, talvez por termos haurido em diversas fontes, talvez por termos tomado diversamente o sentido dos documentos, que nos fôram ministrados ou obtivemos, entre elles especialisarei alguns objectos dos que S. S. trouu dos Arquivos do Rio Grande a respeito dos quais já tenho tractado nas Cartas n.º 13, 16, 17, 18, 22 e relativos ao Ir-mão Joaquim Francisco Livramento, que por merecer-nos grande respeito a sua memória, não pôde pertencer-lho a gloria da Fundação da Caridade devida às influencias do Governador F. de B. de M. A. Teixeira Homem, exercidas pelo seu Adjunto de Ordens Capitão F. J. Ferreira, Provedor da Irmandade, Reverendo Vigário J. J. Galvão, Quartel-Mestre L. Rodrigues Pereira, Adjunto Aleixo M. Caetano, F. H. da Costa, Sargento-mór T. F. da Costa (Pae do Ir. Joaquim) Tenente Coronel J. E. do Livramento, Capitão-mór J. J. Nogueira, Fr. Francisco de Sales, Brigadeiro J. da G. Leão Coelho, Capitão J. F. Tavares, Capitão A. H. de Miranha, Fr. A. Augustinho, Capitão M. de S. M. de M. e outros. No seu tempo, o Ir-mão Joaquim, desapontado de poder entrar Leigo Franciscano no Rio de Janeiro, onde o correspondente de seu Pae se estava ainda da Menino, tinha partido para a Cidade do Porto na mesma pretenção com que daqui sahira; circunstancias de que além do Archivo da Caridade, sou devedor à bondade de seu, hoje ja falecido, sobrinho o Major Domingos José da Costa, que me fornecêo os documentos do tempo de seu Avô e Pae; como tenciono melhor explicar em carta especial, depois de outras noticias, de que julgo mais urgente a publicação. Bem como a cerca da vida da Beata Gusmão, que tomado por lente a publicação do Visconde de S. Leopoldo conto ter nascido um anno antes, e segundo os Livros da Caridade deve ter morrido um anno mais tarde do que o Autor lhe atribue.

Desterro 9 de Junho de 1837.

G. S. S.